



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2304 de 01 de abril de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2304 de 01/04/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO - ME
Processo: 1363/2016 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Locação de máquina xerocopiadora
Valor: R\$ 6.600
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 1248/2016 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de instalação de sistemas de segurança no almoxarifado e arquivo geral
Valor: R\$ 7.920,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 1247/2016 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de câmeras e equipamentos de segurança para o almoxarifado e arquivo geral
Valor: R\$ 7.850,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ARMINDO RODRIGUES PIMENTA
Processo: 1336/2016 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de flores para os eventos da Secretaria de Educação, ao longo do exercício 2016.
Valor: R\$ 5.700,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 018 / 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, Mat. 0003/01; **CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 004/01; **MARIA DE FÁTIMA MACHADO MONTEIRO**, Contadora, Mat. 009/014; **RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO**, Auxiliar de Administração, Mat. 010/01; **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Técnico de Contabilidade, Mat. 011/01, mais um adicional por tempo de serviço, passando a referida gratificação para a ordem de 21% (Vinte e um por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em abril de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 110/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2182/2016 de 01/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JARBAS FRANCISCO DE MACEDO**, do cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2164/2016 de 01/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **RUBENS DE MEDEIROS PEREIRA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DISTRITAL**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO no Memorando nº 044/2016/SMS/GAB de 30/03/2016;

RESOLVE:

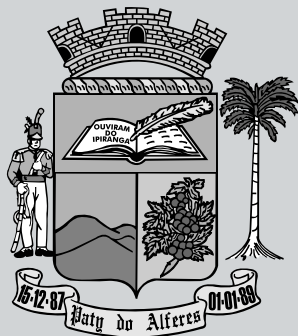
Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a Função Gratificada – FG 1, para a servidora **MISLENE GOMES DA SILVA MONSORES**. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ÊLMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 113/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 2231/2016 de 05/04/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOÃO PAULO BITTENCOURT DA SILVEIRA DUARTE**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO no Memorando nº 043/2016/SMS/GAB de 29/03/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOSÉ GILVANDRO DE SOUZA BALTAR**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2016 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 019/2016 de 30/03/2016 da SOSP;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO QUIMENTE**, Matrícula nº 439/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 116/2016 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, na prestação de serviços constantes do Registro de Preços nº 044/2015, que tem por objeto a aquisição e prestação de serviços de recarga de extintores para imóveis e veículos das secretarias municipais, de acordo com o Processo nº 6553/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2016 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 020/2016 de 30/03/2016 da SOSP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GUILHERME ANTONIO COSTA**, Matrícula nº **358/01**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2016 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **GUSTAVO DAVID DE PAULA**, matrícula nº 1004/02 para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato nº 050/2015 celebrado entre a Prefeitura de Paty do Alferes e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Amigos da Natureza de Paty do Alferes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **EVANILDA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 924/01, para exercer as funções de responsável pelo Arquivo Geral, em apoio ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de suas funções originais e sem remuneração adicional, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços na forma determinada pela Diretoria da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 120/2016 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o memorando nº 003/SMADRUS/2016 de 31/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01 para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de todos os contratos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GLAUCIA REGINA SANTOS COELHO**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** Símbolo DAS-5. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GLAUCIA REGINA SANTOS COELHO**, para exercer o cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL** Símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TEREZA DA CONCEIÇÃO MELLO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 124/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAFAEL DE AVELAR COSTA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE MÚSICA - VIOLÃO** Símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 125/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAPHAEL AQUINO COSME**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE MÚSICA - VIOLÃO** Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação pela representação da função, no valor de 050% (cinquenta por cento) sobre o símbolo correspondente, a servidora **MARCELA VALE DA SILVA NOGUEIRA**. Lotada na **SECRETARIA DE SAUDE**

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ELISANGELA TAVARES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE** Símbolo DAS-3. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELISANGELA TAVARES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – AGENTE POLÍTICO**. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER-AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2016 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA**, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DISTRITAL** Símbolo DAS-3. Lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 132/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA** para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – AGENTE POLÍTICO**, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133/2016 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de membros para a Comissão Organizadora Principal da Festa do Tomate 2016 e definição das respectivas atribuições, na forma do art. 2º da Lei 734/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros constantes do Anexo I, através de Coordenadorias, para composição da **Comissão Organizadora Principal da FESTA DO TOMATE 2016**, a ser realizada no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig, em Avellar – 2º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - A estrutura da Comissão Organizadora Principal de que trata o artigo anterior é constante do Anexo I, e respectivas atribuições no Anexo II, devendo os titulares de cada Coordenadoria desempenhar suas funções visando o bom desenvolvimento do evento, desdobrando as atividades básicas descritas em tarefas de acordo com a necessidade de cada área.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Anexo ICOMISSÃO ORGANIZADORAFESTA DO TOMATE / 2016**PRESIDENTE**

RACHID ELMOR – Prefeito Municipal

VICE-PRESIDENTE

ELISANGELA TAVARES – Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

SECRETÁRIO

MARCELO BASBUS MOURÃO – Consultor Jurídico

COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOJAQUELINE DA SILVA LUSTOSA – Secretária de Fazenda
SUSIMAR COIMBRA BERNARDES - Tesoureira**COORDENADORIA DE SAÚDE**

PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário de Saúde

COORDENADOR DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS

MÁRCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA – Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃOPEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE – Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO – Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio**COORDENADORIA DE ÁREA TÉCNICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO – Secretário de Obras e Serviços Públicos
GLAUCIA REGINA SANTOS COELHO – Administradora Distrital**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

JORGE DE SOUZA CEZÁRIO LIMA – Diretor da Divisão de Obras

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DRª. CARLA LEITE SARDELLA – Assessora Executiva de Governo

Anexo IIATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES**PRESIDENTE:**Coordenação Geral do Evento
Controle e Expedição de Atos Administrativos quanto à liberação/execução do evento
Comercialização e assinatura dos contratos e termos de permissão referentes à barracas e stands**VICE-PRESIDENTE:**Auxílio direto ao Presidente
Substituição do Presidente quando for o caso, mediante delegação
Coordenação Geral das Feiras de Indústria, Comércio, Turismo e do Artesanato
Coordenação Geral da comercialização e controle de Pontos na Festa do Tomate**SECRETÁRIO:**Auxílio direto ao Presidente e ao Vice-Presidente
Coordenação Geral das relações públicas do Evento em todas as fases e setores
Coordenação do Cerimonial Público
Recepção e encaminhamento de autoridades aos eventos determinados nas visitas oficiais
Atividades afins às relações públicas no Evento junto às esferas governamentais
Atividades afins às relações públicas junto à iniciativa privada
Elaboração de releases
Coordenação de entrevistas setoriais e coletivas referentes ao Evento em todas as fases
Divulgação das Notas Oficiais da Presidência do Evento
Elaboração e registro das atas das reuniões da Comissão**COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**Coordenação de toda movimentação financeira e contábil do Evento
Prestação de Contas na forma da Lei
Determinação de operacionalização do evento quanto às receitas e despesas
Coordenação Geral da Bilheteria do Evento
Coordenação Geral das Vendas Antecipadas**COORDENADORIA DE SAÚDE**

Coordenação Geral da área de saúde pública, incluindo o Posto Médico e os profissionais de saúde que estarão trabalhando no evento e ambulâncias.

COORDENADORIA DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS

Coordenação geral dos eventos/concursos agropecuários

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO:Coordenação de toda a programação do evento em todas as fases
Acompanhamento do Cronograma de Planejamento do Evento
Controle rigoroso da programação no que diz respeito ao horário e duração da mesma
Contato direto com os responsáveis pela programação dos diversos eventos da Festa
Controle do sistema de sonorização e vídeo quanto aos horários de veiculação
Controle do sistema de sonorização quanto ao horário de início das atividades
Controle e coordenação da sonorização quanto aos eventos paralelos e seus sistemas**COORDENADORIA DE ÁREA TÉCNICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA:**Coordenar os serviços necessários à preparação do Parque de Exposições para receber a infraestrutura pertinente ao Evento, em conformidade com o projeto apresentado pela área técnica e engenharia
Coordenar os serviços de limpeza urbana no Parque de Exposições e adjacências, intensificando-os no dia de realização do evento
Fornecer suporte de infraestrutura elétrica, hidráulica, de marcenaria e afins às demais Coordenadorias, tendo em vista os eventos a serem realizados no decorrer da Festa
Coordenar toda a infraestrutura do Evento em todos os setores
Controle Geral da infraestrutura do Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig
Coordenação Técnica das Atividades e Instalações
Controle e Expedição de atos administrativos, normativos e jurídicos relativos a área técnica do Evento**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL:**Coordena toda a parte de segurança do evento em todos os setores
Relações com as autoridades da área de Segurança Pública**COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**Apoio direto ao Presidente e às Coordenações no que diz respeito à elaboração de atos administrativos/jurídicos pertinentes ao Evento
Controlar, elaborar, analisar e visar todos os contratos relativos à contratação de shows, Controlar, elaborar, analisar e visar todos os contratos relativos à captação de patrocínio, Elaborar atos que visem à regulamentação de assuntos pertinentes ao evento, Acompanhamento das ações de fiscalização concorrente de órgãos públicos e iniciativa privada**PORTARIA Nº 134/2016 - G. P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E :**Art. 1º - Nomear **LUCAS LEONIDIO DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL** Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.O Percentual de representação citado, enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**COMUNICADO****PREGÃO 011/2016**
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À FARMÁCIA MUNICIPAL.**Data e Local:** 15 de abril de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**PREÇO EDITAL: R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 022/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO.

Data e Local: 18 de abril de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 01 de abril de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

